

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
PROCURADORIA

PARECER N° 438/18

PROCESSO N° 1266/18  
PR N° 028/18

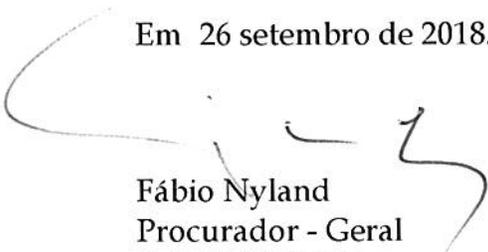
PARECER PRÉVIO

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei, em epígrafe, que autoriza a CMPA a estabelecer parceria com a Associação Comercial de Porto Alegre visando à concessão do “Prêmio Protagonistas”.

O assunto diz respeito a organização e funcionamento desta Casa Legislativa. E conforme art. 3º a participação da Câmara se dará sem ônus aos cofres públicos. Em sendo, assim, num exame preliminar, não vislumbro manifesta inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposição que impeça, nesta fase inicial, a sua tramitação ou que atraia a incidência do art. 19, inc. II, alínea “j” do Regimento Interno.

É o parecer.

Em 26 setembro de 2018.



Fábio Nyland  
Procurador - Geral  
OAB/RS 50.325